CONTRIBUIÇÃO AO XIII CONGRESSO DO SINTUNESP

Proposta discussão do interstício no Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos da Unesp

Barra Bonita – SP

3 a 6 de novembro de 2026

1. Apresentação

O presente documento foi elaborado a partir da reunião convocada pelo Sintunesp, realizada em 20 de outubro de 2026, com o objetivo de reunir propostas e reivindicações a serem encaminhadas ao XIII Congresso da entidade. Nesse contexto, apresenta-se uma discussão sobre alteração na forma de contagem do interstício para promoções no Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos da Unesp.

Propõe-se que o interstício deixe de ser vinculado ao tempo transcorrido desde a última promoção e passe a ser determinado pela quantidade de ciclos concluídos do processo de Gestão de Desempenho por Competências (GDPC).

A mudança busca garantir que eventuais suspensões do Plano de Carreira não provoquem a perda definitiva das oportunidades de evolução funcional dos servidores.

2. Justificativa

Quando o interstício é contado a partir da última promoção, uma eventual suspensão do Plano de Carreira pode produzir consequências permanentes para os servidores. Assim como aconteceu com o ADP, onde perdemos 8 anos de carreira.

Isso ocorre porque, mesmo após a retomada das promoções, a contagem de um novo interstício somente se inicia a partir da promoção efetivamente concedida.

Dessa forma, o período durante o qual o Plano permaneceu suspenso pode representar uma perda definitiva de oportunidades de evolução na carreira.

Tal situação penaliza os servidores por decisões administrativas ou restrições orçamentárias sobre as quais não possuem qualquer responsabilidade.

Além disso, o servidor continua exercendo suas atribuições, adquirindo experiência e desenvolvendo competências profissionais, independentemente da realização das promoções.

3. Proposta de alteração

Propõe-se que o interstício necessário para promoção seja definido por uma quantidade determinada de ciclos do GDPC, em substituição à contagem do tempo desde a última promoção.

Nesse modelo:

I. O interstício para promoção será definido pela conclusão de uma quantidade estabelecida de ciclos do GDPC;

II. Os ciclos de avaliação continuarão sendo contabilizados independentemente da realização ou suspensão das promoções;

III. O cumprimento dos ciclos exigidos, associado aos demais requisitos previstos no Plano de Carreira, permitirá ao servidor adquirir elegibilidade à promoção;

IV. Em caso de suspensão das promoções, os ciclos concluídos e os requisitos cumpridos permanecerão registrados;

V. Quando as promoções forem retomadas, será assegurada a possibilidade de reconhecimento das promoções correspondentes aos interstícios cumpridos durante a suspensão, inclusive de forma acumulada, respeitados os demais critérios da carreira;

VI. A concessão de uma promoção não reiniciará artificialmente a contagem dos ciclos já cumpridos para fins de recuperação de progressões acumuladas.

4. Exemplo prático

Considere um Plano de Carreira que exija três ciclos do GDPC para cada promoção.

Caso o Plano permaneça suspenso por seis ciclos completos, um servidor que tenha cumprido todos os requisitos necessários poderá acumular elegibilidade a duas promoções.

No modelo baseado exclusivamente na data da última promoção, esse mesmo servidor poderia receber apenas uma promoção na retomada do Plano, sendo obrigado a aguardar novo interstício para a promoção seguinte.

No modelo proposto, os seis ciclos já cumpridos seriam reconhecidos, permitindo a recuperação das duas oportunidades de promoção, observadas as condições previstas na regulamentação.

Assim, a suspensão do Plano não provocaria a perda definitiva do desenvolvimento funcional correspondente ao período.

5. Isonomia com a carreira docente

A proposta também busca aproximar o tratamento conferido aos servidores técnico-administrativos da lógica de preservação das possibilidades de evolução funcional existente na carreira docente da Universidade.

O objetivo é assegurar que períodos de suspensão ou interrupção administrativa não eliminem definitivamente oportunidades de progressão que poderiam ter sido alcançadas pelos servidores.

Embora as carreiras possuam regras e estruturas próprias, é necessário buscar maior isonomia no reconhecimento do tempo de serviço, do desempenho e do desenvolvimento profissional.

A evolução funcional deve refletir a trajetória e o mérito do servidor, e não ficar permanentemente prejudicada por interrupções administrativas.

6. Encaminhamento ao Congresso

Diante do exposto, propõe-se:

I. A defesa da alteração do interstício do Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos da Unesp, substituindo a contagem baseada no tempo desde a última promoção pela quantidade de ciclos concluídos do GDPC;

II. A garantia de que eventuais suspensões das promoções não interrompam nem eliminem a contagem dos ciclos de avaliação;

III. O reconhecimento das promoções acumuladas durante períodos de suspensão, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no Plano de Carreira;

IV. A inclusão dessa reivindicação na pauta de negociações do Sintunesp com a Administração Central da Unesp, visando à alteração das normas pertinentes.

Pela valorização dos servidores técnico-administrativos e pela garantia de uma evolução funcional justa, contínua e sem perdas decorrentes de suspensões administrativas.